CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 55 / 2024

Considerando a dignidade da pessoa humana como um preceito a fim de promover o bem-estar à todos, vide os arts. 1º, III, e 3º, IV, da Constituição Federal;

Considerando a educação como garantia fundamental, conforme os arts. 6º, *caput*, da Carta Magna e 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Salvador;

Considerando a educação como um exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, segundo previsão dos arts. 182 da Lei Orgânica do Município e 205, da Constituição Federal;

Considerando a biblioteca como forma de ferramenta com a função de incrementar o desenvolvimento cognitivo, ao incentivo e estímulo à leitura e à escrita das gerações presentes e futuras;

Considerando a leitura instrumento fundamental no desenvolvimento da criatividade, imaginação, comunicação e senso crítico;

Considerando a importância da leitura para o desenvolvimento interpessoal e intersocial;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pelo equilíbrio do bem-estar transindividual, mormente a salvaguarda constitucional aos direitos difusos e coletivos;

Considerando a importância da promoção de uma qualidade de vida sadia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito o estudo de viabilidade de construção de biblioteca municipal no bairro de Cajazeiras XI, na cidade de Salvador, com o objetivo de promover acesso à educação às gerações presentes e futuras.

Salvador, 29 de abril de 2024

VEREADOR DUDA SANCHES